DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6071/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/5872/2016
PROTOCOLO	: 1667849
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
RESPONSÁVEL	: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
TIPO DE PROCESSO	: ATO DE PESSOAL - APOSENTADORIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. IDADE. CARGO EFETIVO. PROFESSORA. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida à servidora pública **Maria Helena Ferreira**, nascida em 13/8/1961, Matrícula n. 1238-1, ocupante do Cargo efetivo de Professora, Classe G, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 34/36) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 37) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1º, III, *"a"* e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 3º, I, II, III e *parágrafo único,* da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c art. 141, da Lei Municipal n. 2.808/2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais a **Maria Helena Ferreira**, conforme Portaria n. 39/2016, publicada no DIOGRANDE n. 1.526.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2017.

(assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP